



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 04/2019

**AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de itens de informática, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 26 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Otacilio Pereira Junior', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Otacilio Pereira Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA

1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de itens de informática para o desenvolvimento de suas atividades.

2. OBJETO: Aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Monitor LED - 19,5 polegadas	02
2	Mouse óptico USB	03
3	Nobreak com 04 tomadas (no mínimo) - potência de 700 VA - bivolt	06
4	Pen drive - 16 Gb	07
5	Teclado USB - padrão ABNT 2	03

3. LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Porecatu.

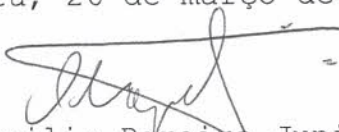
4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 10/04/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 26 de março de 2019.


 Otacilio Pereira Junior
 Presidente

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E46BE227

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de aulas de Violino (Música) e Ginástica Rítmica, como ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 53.568,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5EF3B71A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 056/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: VARGAS E KENOB LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição e construção de bancos de reservas no campo de futebol e campo de futebol suíço do Módulo Esportivo de Planalto, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto.
QUANTIDADE: Diversos itens.
VALOR TOTAL: R\$ 12.526,00 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4606A059

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2019

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição e construção de bancos de reservas no campo de futebol e campo de futebol suíço do Módulo Esportivo de Planalto, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto - PR.
EMPRESA: VARGAS E KENOB LTDA - ME.

VALOR: R\$ 12.526,00 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais).
DATA: 26 de março de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4186B87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ITENS DE
INFORMÁTICA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE
INFORMÁTICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de itens de informática, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 26 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de itens de informática para o desenvolvimento de suas atividades.

2. Objeto: Aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Monitor LED - 19,5 polegadas	02
2	Mouse óptico USB	03
3	Nobreak com 04 tomadas (no mínimo)	06
	- potência de 700 VA - bivolt	
4	Pen drive - 16 Gb	07
5	Teclado USB - padrão ABNT	2 03

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 10/04/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail emporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 26 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8AC189E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2019
Dispensa de Licitação nº 13/2019
Objeto: Aquisição de produtos para a manutenção da piscina pública.
Contratada: J. Escudeiro & Cia Ltda ME, CNPJ nº 13.417.155/0001-70.
Valores: R\$ 8.116,00 (oito mil, cento e dezesseis reais)
Dotação orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-1556.
Data de Assinatura: 13/03/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A2D5657E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2019
Dispensa de Licitação nº 14/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças em 1 (uma) roçadeira e 1 (um) micro trator TC 11 para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Narimatsu e Chastalo Ltda, CNPJ nº 10.566.664/0001-76.
Valor: R\$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-888.
Data de Assinatura: 19/03/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A86B0FDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 34/2019
Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (lavanderia hospitalar, limpeza hospitalar, limpeza comum, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 26 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 34/2019
Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (lavanderia hospitalar, limpeza hospitalar, limpeza comum, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.
Contratada para os lotes 1, 2 e 6: Campoliv Comércio de Produtos para Limpeza Ltda ME, CNPJ nº 05.380.615/0001-04
Valores: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos) para o lote 1; R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos) para o lote 2 e R\$ 646,75 (seiscentos e quarenta e seis mil e setenta cinco centavos) para o lote 6, totalizando o valor de R\$ 54.846,75 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Contratada para o lote 3: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.

Valor: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Contratada para os lotes 4 e 7: Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ nº 04.563.324/0001-99.
Valores: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o lote 4 e R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais) para o lote 7, totalizando o valor de R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais).
Contratada para o lote 5: M R Morgan Comercial e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 14.616.909/0001-83.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação orçamentária: 2.052.4490.30.00.00-436.

Porecatu, 26 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2E07BCD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 31/2019
Pregão Presencial nº 16/2019
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 26 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 31/2019
Pregão Presencial nº 16/2019
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Saúde.
Contratada: J.M da Silva & Cia Ltda ME, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
Valor: 13.291,50 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-333

Porecatu, 26 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C5CCBE83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 15/2019
Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 26 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 15/2019
Pregão Presencial nº 11/2019

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Endereço:
Cidade:
CPF/CNPJ:
Data Nascimento:
Email:

RG/Insc.:
CEP:

Compl.:
Fone:
Celular:
Contato
Vendedor:

29 março, 2019

Renato

Descrição Equipamento	QTD				
MONITOR LED LG 19,5" 20M37AA 1366 X 768 60HZ D-SUB PRETO	2		R\$ 449,54	R\$	899,08
MOUSE FORTREK USB	3		R\$ 19,72	R\$	59,16
NOBREAK TS SHARA POWER UPS 700VA 1Bat 12V/7Ah	6		R\$ 363,29	R\$	2.179,74
PEN DRIVE SANDISK 16GB SDCZ50-016G-B35 CRUZER	7		R\$ 23,66	R\$	165,62
TECLADO USB FORTREK SKL-105 STANDARD PRETO	3		R\$ 26,29	R\$	78,87

Quantidade de Equipamento: **1** **R\$ 3.382,47**

Acessórios	QTD				

Sub Total Acessórios : **R\$ -**

Válidade Proposta:	30 dias
Prazo/Data Entrega:	5 DIAS
Fat:	A combinar
OBS:	

Sub Total: **R\$ 3.382,47**

Descontos: (-)
Outras despesas: (+)

Total Geral: **R\$ 3.382,47**



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - Itens de Informática

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 26 de março de 2019 14:05
Para: renato.casagrande@biginformatica.com.br

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu solicita orçamento para itens de informática, conforme termo de referência em anexo.


Observações:

*As propostas de orçamento serão recebidas até o dia 10/04/2019.

*Considerar no orçamento a entrega dos itens na cidade de Porecatu-PR.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

 **Termo de Referência - Itens de Informática.docx**
131K

Renato Casagrande <renato.casagrande@biginformatica.com.br> 29 de março de 2019 13:50
Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Grato

Renato Casagrande

Vendas Big Informática

(43) 3178-4350 / 9 9114-8137



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento informatica.pdf**
55K

LONDRINA, sexta-feira, 29 de março de 2019

PARA: **Camara Municipal De Porecatu**

A/C

TELEFONE:

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

CÓD. Nº.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	VALOR.
0000001	MONITOR LED 19,5 POL.	UNID.	2,00	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
0000001	MOUSE ÓPTICO	UNID.	3,00	R\$ 34,90	R\$ 104,70
0000001	NOBREAK 700VA	UNID.	6,00	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
0000001	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	7,00	R\$ 29,90	R\$ 209,30
0000001	TECLADO USB	UNID.	3,00	R\$ 34,90	R\$ 104,70
TOTAL DA PROPOSTA:		VOL:	21,00	VALOR:	R\$ 4.416,70

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 30 DIAS


Alberto Alves Ribeiro

Setor Comercial

R. NAVES & CIA LTDA.

08.759.846/0001-11
Inscr. Estadual 904.01258-97
R. NAVES & CIA LTDA.
Rua Eleonor Roosevelt, 322
Jd. Brasília - CEP 86039-480
LONDRINA - PR



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - Itens de Informática

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

26 de março de 2019 14:05

Para: atendimento@alfacopy.com.br

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu solicita orçamento para itens de informática, conforme termo de referência em anexo.

Observações:

*As propostas de orçamento serão recebidas até o dia 10/04/2019.

*Considerar no orçamento a entrega dos itens na cidade de Porecatu-PR.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

 **Termo de Referência - Itens de Informática.docx**
131K

Alberto <atendimento@alfacopy.com.br>

29 de março de 2019 09:12

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Bom Dia,

Segue conforme solicitado orçamento de aquisição de produtos.

Att,

Atenciosamente Alberto Alves Ribeiro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Termo de Referência - Itens de Informática.docx**
131K **Cotação de Produtos - Camara Municipal De Porecatu.pdf**
464K



Câmara Municipal de Porecatu

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: G S GARCIA & CIA LTDA – ME FILIAL
 CNPJ nº: 24.839.153/0002-78
 Endereço: RUA URBANO LUNARDELLI 286
 Cidade/Estado: PORECATU/PARANÁ
 Telefone: 43-3623-3748
 E-mail: Porecatu@moveisgarcia digital.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS		02	459,00	918,00
2	MOUSE ÓPTICO USB		03	39,00	117,00
3	NOBREAK COM 04 TOMADAS (NO MÍNIMO)-POTÊNCIA DE 700VA- BIVOLT		06	498,00	2988,00
4	PEN DRIVE -16 GB		07	49,00	343,00
5	TECLADO USB- PADRÃO ABNT 2		03	49,00	147,00
VALOR TOTAL:					

Nome do responsável pela cotação: LILIANE DA SILVA COSTA DA CAMARA
 Assinatura do responsável pela cotação:
 Data da cotação: 07/03/2019
 Validade da cotação:
 Garantia: (X) SIM PERÍODO 1 ANO () NÃO

4513



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - Itens de Informática

1 mensagem

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

26 de março de 2019 14:06

Para: porecatu@moveisgarciadigital.com.br

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu solicita orçamento para itens de informática, conforme termo de referência em anexo.

Observações:

*As propostas de orçamento serão recebidas até o dia 10/04/2019.

*Considerar no orçamento a entrega dos itens na cidade de Porecatu-PR.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

**Termo de Referência - Itens de Informática.docx**

131K



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

cotação itens informática

1 mensagem

porecatu@moveisgarciadigital.com.br <porecatu@moveisgarciadigital.com.br>
Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

4 de abril de 2019 17:27

--

**Loja de Varejo | Móveis e Eletro****Tel./WhatsApp:** (43) 3663-3748**E-mail:**
porecatu@moveisgarciadigital.com.br**Website:**
www.moveisgarciadigital.com.br

itens informática camara.jpg
212K

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16977345/0001-30
Razão Social: MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Nome Fantasia: MAPE STORE
Endereço: RUA PAULO FRONTIN 274 / CENTRO / IBIPORA / PR /
86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2019 a 27/04/2019

Certificação Número: 2019032903502715943501

Informação obtida em 11/04/2019, às 09:38:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.977.345/0001-30

Certidão n°: 170790783/2019

Expedição: 11/04/2019, às 09:37:19

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.977.345/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 16.977.345/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:48 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **CD53.5A6E.ACA7.0750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019749392-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.977.345/0001-30**
Nome: **MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	16977345000130		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 16977345000130!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.977.345/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPE STORE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PAULO FRONTIN	NÚMERO 274	COMPLEMENTO
--------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3258-4350 / (43) 3158-4300
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2019 às 09:40:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração da **EIRELI**:

PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA, brasileira, solteira, Empresária, Nascida 11/10/1994, residente e domiciliada em Ibioporã, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, N.º 235 – Jd marajoara, portadora da CNH N.º 057.085.172-36-DETRAN-PR e CPF/MF: N.º 097.996.269-27, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI “MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME”**, com sede à Rua Paulo Frontin, n.º 274 – Centro - CEP 86200-000 - Ibioporã – Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 416.005129-52, e inscrita pelo CNPJ **16.977.345/0001-30**, resolve pôr este instrumento particular de alteração Contratual modificar seu ato constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era “**INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA MOVEIS SOB MEDIDA COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS COMO VIDRO, ALUMINIO, FIBRA, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, MATERIAIS ELETRICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**” passa a ser “**INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA MOVEIS SOB MEDIDA COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS COMO VIDRO, ALUMINIO, FIBRA, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, MATERIAIS ELETRICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. CNAE: 3101-2/00; 3103-9/00; 4754-7/01; 4651-6/01; 4651-6/02; 4649-4/02; 4649-4/04; 4652-4/00; 4649-4/07; 4673-7/00; 4647-8/01; 4789-0/07, 4321-5/00; 6201-5/01; 7733-1/00; 8211-3/00; 8599-6/03; 9511-8/00; 9512-6/00”.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB N.º 20168019558.
 PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603013170. NIRE: 41600512952.

MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30
NIRE 416.005129-52

PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA, brasileira, solteira, Empresária, Nascida 11/10/1994, residente e domiciliada em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, Nº 235 – Jd marajoara, portadora da CNH Nº 057.085.172-36-DETRAN-PR e CPF/MF: N.º 097.996.269-27, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI “MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME”**, com sede à Rua Paulo Frontin, nº 274 – Centro - CEP 86200-000 - Ibiporã – Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 416.005129-52, e inscrita pelo CNPJ **16.977.345/0001-30**, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**, início das atividades do 20/09/2012 e inscrita pelo CNPJ **16.977.345/0001-30**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 20/09/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Paulo Frontin, nº 274 – Centro - CEP 86200-000 – Ibiporã – Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB Nº 20168019558.
 PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603013170. NIRE: 41600512952.
 MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA MOVEIS SOB MEDIDA COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS COMO VIDRO, ALUMINIO, FIBRA, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, MATERIAIS ELETRICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. CNAE: 3101-2/00; 3103-9/00; 4754-7/01; 4651-6/01; 4651-6/02; 4649-4/02; 4649-4/04; 4652-4/00; 4649-4/07; 4673-7/00; 4647-8/01; 4789-0/07, 4321-5/00; 6201-5/01; 7733-1/00; 8211-3/00; 8599-6/03; 9511-8/00; 9512-6/00**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ R\$ 88.000,00(Oitenta e Oito mil reais) dividido em 88.000(Oitenta e Oito mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Hum Real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA	88.000	100	R\$ 88.000,00
TOTAL	88.000	100	RS 88.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB Nº 20168019558.
 PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603013170. NIRE: 41600512952.
 MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30**

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB Nº 20168019558.
PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603013170. NIRE: 41600512952.
MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro na cidade de Ibiporã - Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha no melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã, 16 de Dezembro de 2.016.

Patricia Lois Casagrande da Silva
PATRICIA LOIS CASAGRANDE DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 16:20 SOB N° 20168019558.
PROTOCOLO: 168019558 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603013170. NIRE: 41600512952.
MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.977.345/0001-30, com endereço na Rua Paulo Frontin, nº 274, centro, no município de Ibiporã/PR, no valor total de R\$ 3.382,47 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 04/2019 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 11 de abril de 2019.

Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Assistente Administrativa

Excelentíssimo Senhor
Otacilio Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório nº 04/2019, para aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Porecatu.

1) De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;

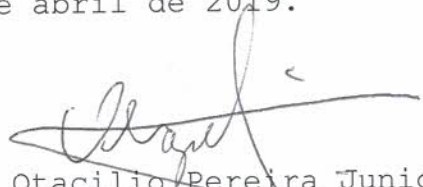
2) Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

3) Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente aquisição é ou não caso de dispensa de licitação;

4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

5) Cumpra-se.

Porecatu, 11 de abril de 2019.


Otacilio Pereira Junior
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 11 de Abril de 2019.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência das dotações orçamentárias a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00 - R\$ 3.078,82

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R\$ 303,65

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
Contador - CRC-PR 46.295/11



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 11 de abril de 2019

De : Tesouraria
Para : Presidência

Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 12/2019

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador Otacílio Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre **procedimento de licitação nº 04/2019**, instaurado para aquisição de 02 (dois) Monitores LED - 19,5 polegadas; 03 (três) Mouses ópticos USB's; 06 Nobreak's com 04 (quatro) tomadas (no mínimo), potência de 700 VA - bivolts; 07 (sete) Pen drives - 16 Gb; 03 (três) Teclados USB's, padrão ABNT; para uso do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porecatu. Consta do expediente solicitação de compra¹ e Termo de Referência dos produtos².

A Secretaria desta Casa diligenciou em busca de cotações dos produtos no mercado, tendo obtido três orçamentos, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.977.345/0001-30, com sede na rua Paulo Frontin, nº 274, centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, no montante de R\$ 3.382,47 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)³.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 13); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 14); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 15); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 16); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 17); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fls. 18); e, Ato Constitutivo (fls. 19 a 23).

O Presidente desta Casa, por via de despacho de fls. 25, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

¹ Fls. 02.

² Fls. 03.

³ Tal como certificado às fls. 24, e documentos de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 26, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelos códigos 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00 e 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00. E, por fim, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 27.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria, na data de 15 de março passado.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de **dispensa** e **inexigibilidade**. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, *estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de licitação consistente no "convite", prevista no art. 23, inciso II, alínea "a", daquele diploma.*

E, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei das Licitações, passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valendo concluir que, salvo as exceções legais, **o certame licitatório para aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública pode ser dispensado até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).**





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo **inciso II do art. 24 cc alínea "a", do inciso II, do art. 23⁴ da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, conforme relatório acima.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta dos bens e serviços objetos da solicitação descrita no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 29 de abril de 2019.


Fábio Antonio Garcia Fabiani
Procurador Jurídico

⁴ Considerada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

DESPACHO

1) Estando o presente processo devidamente atuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que inicie-se a realização da aquisição dos objetos pela empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, no valor total de R\$ 3.382,47 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 30 de abril de 2019

Otacilio Pereira Junior
Presidente

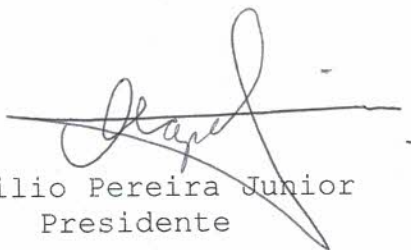


CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2019, dispensa de licitação nº 04/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de itens de informática, da empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.977.345/0001-30, com as dotações orçamentárias: 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor de R\$ 3.078,82 (três mil e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor de R\$ 303,65 (trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.382,47 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Porecatu, 30 de abril de 2019.



Otacilio Pereira Junior
Presidente

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4ECAFE5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2019, dispensa de licitação nº 04/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de itens de informática, da empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.977.345/0001-30, com as dotações orçamentárias: 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor de R\$ 3.078,82 (três mil e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor de R\$ 303,65 (trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.382,47 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Porecatu, 30 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:71F0F76B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 05/2019, dispensa de licitação nº 05/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de água mineral, da empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

Porecatu, 30 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:809A6693

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 06/2019, dispensa de licitação nº 06/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de 02 (duas) placas de homenagem para a realização de sessão solene, com moção de aplausos, da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Porecatu, 30 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D14E4380

CONTABILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS - 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019*Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR**Conveniente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**Objeto: Destinado a complementação da folha de pagamento, encargos, férias e 13º salário dos funcionários que recebem através de recursos próprios da Entidade e Custeio para aquisição de Material de consumo.**Valor: R\$- 102.000,00**Data: 02/04/2019**Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019***TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019***Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR**Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS**Objeto: Programa de Atendimento ao Adolescente Lucilia Giglio Rossi e Programa Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.**Valor: R\$- 204.000,00**Data: 02/04/2019**Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019***TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019***Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR**Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS**Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**Valor: R\$- 108.000,00**Data: 02/04/2019**Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019***TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2019***Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR**Conveniente: Associação dos Estudantes de Porecatu**Objeto: Transporte de Alunos para participação em curso superior**Valor: R\$- 102.000,00**Data: 02/04/2019**Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019*

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D0A2DCB7

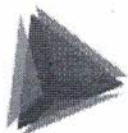
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2019

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 60/2019****Dispensa de Licitação nº 24/2019****Objeto:** Prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal**Contratado:** Paulo Henrique dos Santos 06851704978**Valor:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**Dotação orçamentária:** 2.027.3390.39.00.00-851**Data de Assinatura:** 29/04/2019.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D9D2B47C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019

EXTRATO DE CONTRATO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de itens de informática.
Dotação Orçamentária*	0100101031100020024490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.382,47
Data Publicação Termo ratificação	02/05/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cmporecatu.pr.gov.br</p>	